



A
RL

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

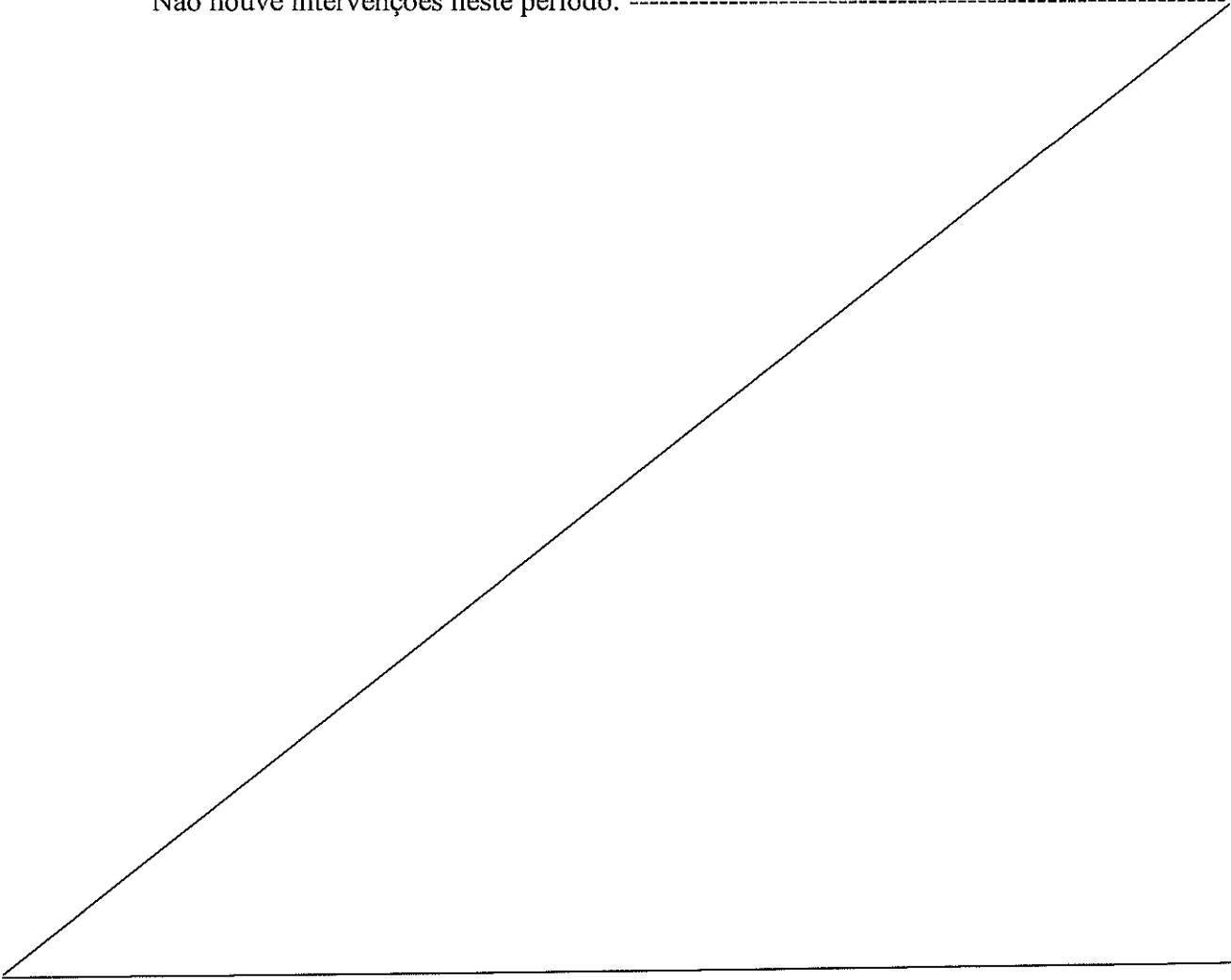
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2024 – ATA Nº 13

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 13/06/2024
- 2 - Antecipação da reunião da câmara de 12/07/2024 para o dia 10/07/2024
- 3 - Orçamento Participativo Jovem 2023 - Homologação da Lista de Ordenação Final das Propostas apresentadas - Conhecimento
- 4 - Despacho de 14/06/2024 - Proposta de nomeação de auditor externo para cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Certificação Legal de Contas) - Ratificação
- 5 - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024 - Aprovação
- 6 - Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santo Tirso, a Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. e a CESPU - Parcerias, S.A.- Medicina Dentária
- 7 - Proposta de celebração de protocolo com a LITORALRURAL - Associação de Desenvolvimento Regional - Integração de um técnico do Município de Santo Tirso na sua equipa técnica local
- 8 - Proposta de celebração de protocolos de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, para atribuição do “cheque escolar”
- 9 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a ASAAS - Associação Amigos dos Animais de Santo Tirso
- 10 - Proposta de atribuição de subsídio à freguesia de Negrelos (São Tomé) - Festas da Vila
- 11 - Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães - Festas da Semana do Couto (Santa Cristina)
- 12 - Proposta de atribuição de subsídio anual aos grupos concelhios de folclore
- 13 - Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz - pedido de subsídio para obras
- 14 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Coleccionismo Tirsense



- 15 - Proposta de atribuição de subsídio à Paróquia de S. Miguel das Aves - Celebrações em honra S. Miguel
- 16 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Bento - Celebrações em honra de S. Bento
- 17 - Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Ginásio Clube Santo Tirso - Substituição da deliberação da câmara municipal de 31/05/2024
- 18 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Rionatura - Associação Promotora de Actividades de Ar Livre
- 19 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Rebordões
- 20 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Karaté Shotokan de Vila Das Aves - Associação Desportiva e Cultural
- 21 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal - Arte Lusa
- 22 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Burgães - Academia de S. João do Carvalhinho
- 23 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a GOAIR Núcleo de Paramotores
- 24 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o NAST - Núcleo Associativo de Santo Tirso
- 25 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Centro de Atletismo de Santo Tirso
- 26 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de Sequeirô
- 27 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ACFast - Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso

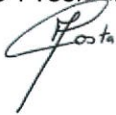
 

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 28** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o AVS FUTEBOL SAD
- 29** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a TOSTADOZ
- 30** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a AFAST - Associação de Futebol Amador de Santo Tirso
- 31** - PROCESSO 59/22-LLOT - Dispensa da aplicabilidade do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal
- 32** - Requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A. - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 24 de junho de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



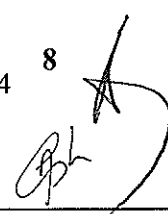
A
Bl

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/06/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de junho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



**2. ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/07/2024
PARA O DIA 10/07/2024.**-----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de dezanove do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, a propor que a reunião da câmara municipal agendada para o próximo dia doze de julho seja antecipada para o dia dez do mesmo mês, pelas quinze horas, no Salão Nobre do edifício sede do município.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL AGENDADA PARA O DIA 12/07/2024

Por deliberação da câmara municipal de 28 de dezembro de 2023 (item 2 da respetiva ata), a câmara municipal decidiu, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40.º do regime jurídico das autarquias locais, constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões da câmara municipal teriam a periodicidade quinzenal e realização em dia e hora certos, ou seja às quintas-feiras, com início às 15:00horas, tendo ficado em anexo àquela deliberação documento com as datas das reuniões da câmara municipal para o ano de 2024. -----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º do regimento da câmara municipal, ficou previsto que a primeira reunião da câmara municipal do próximo mês de julho se realizasse no dia 12 de julho, pelas 15:00 horas. ---

Considerando que para aquele dia estão programados eventos promovidos pelo município de Santo Tirso, onde é importante a presença dos senhores edis, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do mesmo artigo 5.º, delibere que a primeira reunião da câmara municipal do próximo mês de julho se realize no **dia 10, pelas 15:00horas**, no Salão Nobre do edifício sede do município. -----

Inclua-se a presente proposta na ordem do dia da reunião de câmara do próximo dia 27 de junho de 2024.-----

Santo Tirso, 19 de junho de 2024

O Presidente,

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão



A
CPH

3. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2023 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTA APRESENTADAS – CONHECIMENTO.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de doze do corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que homologou a lista de ordenação final das propostas apresentadas no OPJ 2023. -----

Os projetos que irão ser executados são os denominados “Sala *Snoezelen*” e Pavilhão Multiusos D. Afonso Henriques”, que correspondem, respetivamente, às propostas classificadas em primeiro e segundo lugar, a primeira com um orçamento de 13.308,95€ (treze mil trezentos e oito euros e noventa e cinco centimos) e a segunda com um orçamento e 106.252,00€ (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois euros), o que perfaz o montante total de 119.560,95 € (cento e dezanove mil quinhentos e sessenta euros e noventa e cinco centimos), não permitindo, assim, a execução da proposta classificada em terceiro lugar. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Homologação da Lista de Ordenação Final das Propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso 2023

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, homologo, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 30 de setembro de 2019 (item 8 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 19 de setembro de 2019 (item 11 da respetiva ata), a lista de ordenação final das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso 2023, cuja cópia se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.-----

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para conhecimento, em conformidade com a referida disposição legal.-----

Santo Tirso, Paços do Concelho, 12 de junho de 2024.

O Presidente

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 2023

No âmbito do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 30 de setembro de 2019 (item 8 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 19 de setembro de 2019 (item 11 da respetiva ata), foram apresentadas 11 propostas. Todas as 11 propostas foram validadas em conformidade com o n.º 3 do artigo 13.º do regulamento.

Segue a lista de ordenação final.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Título	N.º de votos
Sala <i>Snoezelen</i>	135
Pavilhão Multiusos D. Afonso Henriques	116

PROPOSTAS VALIDADAS

Título	N.º de votos
Palmeira Padel Center	66
Parque Aquático do Amieiro Galego	59
Espaços Inclusivos e de bem-estar para a Comunidade	52
EcoFit - Parque Inclusivo	45
Parque C&C - Comércio e Cultura	41
Requalificação Skatepark Reguenga – Promover o Desporto e a Comunidade Jovem	38
beTheChange – Uma Nova Frente no Combate à Violência Doméstica e Violência no Namoro	36
Criação de espaço de <i>coworking</i>	33
Cobertura do Campo de Jogos da Escola Básica de Santa Luzia	23

PROPOSTAS REJEITADAS

Título	
---	---

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º são vencedoras duas propostas, orçamentadas em 13.308,95€ (treze mil trezentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e 106.252,00€ (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois euros), respetivamente, que perfazem o valor total de 119.560,95€ (cento e dezanove mil quinhentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos), não permitindo a execução da proposta que segue em número de votos, “Palmeira Padel Center”, orçamentada em 116.481,29€ (cento e desaseis mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos).



A
PL

4. DESPACHO DE 14/06/2024 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 77.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS) – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que propôs à assembleia municipal que deliberasse nomear a sociedade MGI & Associados SROC Ld.^a como auditor externo das contas do município, com as competências previstas no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e um voto contra do vereador eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, ratificar o despacho anexo. -----

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Nomeação de auditor externo para cumprimento do disposto no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Certificação Legal de Contas)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar o contrato de prestação de serviços de auditoria externa às Contas do Município a que se refere o procedimento de contratação n.º 478/CP/S/2024 à sociedade MGI & Associados, SROC Lda., pelo preço global de 45 000,00 € (quarenta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legalmente em vigor, tendo por vigência os exercícios de 2024, 2025 e 2026, competindo àquela sociedade, além de outras obrigações previstas no respetivo caderno de encargos e noutras disposições legais, exercer as competências previstas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e remeter o presente despacho para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 1 do referido artigo 77.º.

Este despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O respetivo procedimento de contratação pública foi aberto por despacho de 15 de maio findo, do vereador Nuno Linhares, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por meu despacho de 8 de novembro de 2021; -----

Foram apresentadas propostas por duas entidades, conforme Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de 5 do corrente mês de junho, e procedeu-se à audiência prévia dos interessados, cujo prazo terminou no dia 11 do corrente mês de junho, mantendo o júri, no seu Relatório Final, a proposta de adjudicação àquela sociedade; -----

Por força do cumprimento do prazo previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando o feriado do dia 10 de junho, já não foi possível incluir este assunto na ordem do dia da câmara municipal agendada para o passado dia 13; -----

A próxima sessão da assembleia municipal está agendada para o próximo dia 20 de junho, sendo do interesse público que a deliberação de nomeação do auditor externo ocorra naquela reunião, de modo a permitir a celebração do respetivo contrato e a respetiva execução para cumprimento do disposto na



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, relativamente ao primeiro semestre de 2024; -----

Por motivos de agenda, existe dificuldade no agendamento de uma reunião extraordinária da câmara municipal; -----

Face ao exposto, assumo a competência da câmara municipal para apresentação de proposta à assembleia municipal quanto à nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020214, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 985/2024, de 24 de abril. -----

O compromisso inerente ao contrato de prestação de serviços a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1037/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1385/2024, de 12 de junho. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de 2024, 2025 e 2026, sendo que, face ao valor da adjudicação, a competência para a respetiva autorização foi-me delegada por deliberação da assembleia municipal de 22 de novembro de 2023, que aprovou as Normas de Execução Orçamental para o ano em curso. -----

Remeta-se o presente despacho ao presidente da Assembleia Municipal, com o pedido de inclusão do assunto na ordem do dia da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, com a proposta de nomeação da sociedade MGI & Associados, SROC Lda., como auditor externo, e agende-se para a próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----

Santo Tirso, 14 de junho de 2024

O Presidente,

Alberto Costa



5. 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2024 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil e quarenta e três, a remeter proposta de 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que altera as fontes de financiamento previstas para o projeto 2022/I/26 – Requalificação da Rua João Bento Padilha – Vila das Aves - nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

O contrato de empreitada relativo ao projeto atrás referido foi celebrado no dia vinte e quatro de maio findo (contrato n.º 85/2024); -----

Está em curso a instrução do processo para efeitos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas; -----

Aquando da elaboração do PPI para o ano em curso existia a expectativa de financiamento comunitário de parte dos trabalhos incluídos na obra (20,73%), sendo que até à data ainda não foi publicitado aviso para apresentação da respetiva candidatura; -----

Há necessidade de emissão dos documentos financeiros a remeter para o Tribunal de Contas, designadamente, os mapas I e II relativos, respetivamente, à informação de cabimento e compromisso, que devem especificar as fontes de financiamento previstas para a obra; -----

Para que possa ser concluída a instrução daquele processo e respetivo envio para o Tribunal de Contas, por submissão na plataforma eContas, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao PPI, que consiste na alteração das fontes de financiamento para o projeto atrás referido, e remeter a deliberação da câmara municipal para a assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Folha : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DESEMBOLSOS

Ass. 

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2024		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]	
2.			Funções sociais			820.000,00	820.000,00						
2.4.			Habituação e serviços coletivos			820.000,00	820.000,00						
2.4.2.			Ordenamento do território			820.000,00	820.000,00						
2.4.2.	21	2022 1 25	Requalificação da Rua João Bento Padilha-Vila das Aves	02/0017401	2022/01/01	2025/12/31	820.000,00	820.000,00					
Total :						820.000,00	820.000,00						



[Handwritten signature]

6. ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E. E A CESPU - PARCERIAS, S.A.- MEDICINA DENTÁRIA.-----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de vinte e oito de maio findo, registada com o número quatro mil duzentos e oitenta e seis, a propor a celebração de um Acordo de Cooperação com as entidades acima identificadas, tendo por objeto a colaboração institucional entre as partes, de modo a assegurar serviços médicos na área da Medicina Geral Dentária no concelho de Santo Tirso, conforme minuta que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

A despesa do município com a celebração do aludido Acordo é de 11,00 € (onze euros) por consulta, o que dá uma despesa estimada para o ano em curso de 10.000,00 (dez mil euros), e para 2025 uma despesa estimada de 6.250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), o que perfaz uma despesa total de 16.250,00 € (dezassex mil duzentos e cinquenta euros), para o período de vigência do Acordo (um ano). -----

A despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1196/2024, de 18 de junho, estando inscritas verbas para o ano económico de 2025. -----

Da celebração do referido Acordo resultam compromissos plurianuais nos anos de 2024 e 2025, sendo que a competência para a sua autorização foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O compromisso relativo aos encargos a satisfazer no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1058/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1415/2024, de 18 de junho.-----



[Handwritten signature]

A sociedade CESPÚ Parcerias S.A., entidade a quem serão feitos os pagamentos, conforme resulta do n.º 2 da cláusula 5.ª do Acordo, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via Internet pelo Serviço de Finanças de Paredes, no dia dezasseis de abril último, válida por três meses; tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 31 de janeiro de 2024, conforme consulta efetuada ao sítio institucional rcbe.justica.gov.pt. -----

A Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em 27 de maio de 2024, válida por três meses, e tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em 16 de abril de 2024, válida por quatro meses, estando excluída do âmbito de aplicação do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, de harmonia com o previsto na alínea b) do artigo 4.º do mesmo. ----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo de Cooperação, nos termos da minuta anexa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



[Handwritten signature]

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A LITORALRURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRAÇÃO DE UM TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA SUA EQUIPA TÉCNICA LOCAL. -----

Presente informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, de vinte e quatro do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil cento e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente foi dito:-----

O Protocolo cuja aprovação se propõe tem por objeto a integração de um técnico do município de Santo Tirso na Equipa Técnica Local da LITORALRURAL - Associação de Desenvolvimento Regional, para a realização das tarefas enunciadas naquela informação, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Local de Base Comunitária - DLBC Litoral Rural (adiante designado DLBC), no qual o município de Santo Tirso também tem interesse. -----

No âmbito do referido protocolo, o município de Santo Tirso obriga-se a assumir o encargo do vencimento do técnico em período normal de trabalho, bem como o pagamento do trabalho suplementar prestado pelo referido técnico, a partir do próximo mês de julho, até ao montante total de 3.776,80€ (três mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta centimos). -----

Como contrapartida dos encargos assumidos, o município de Santo Tirso ficará isento do pagamento (em dinheiro) de parte da quota anual a pagar à LITORALRURAL, no referido montante.

O compromisso respeitante ao pagamento da quota anual do município àquela associação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1061/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1420/2024, de 18 de junho.-----

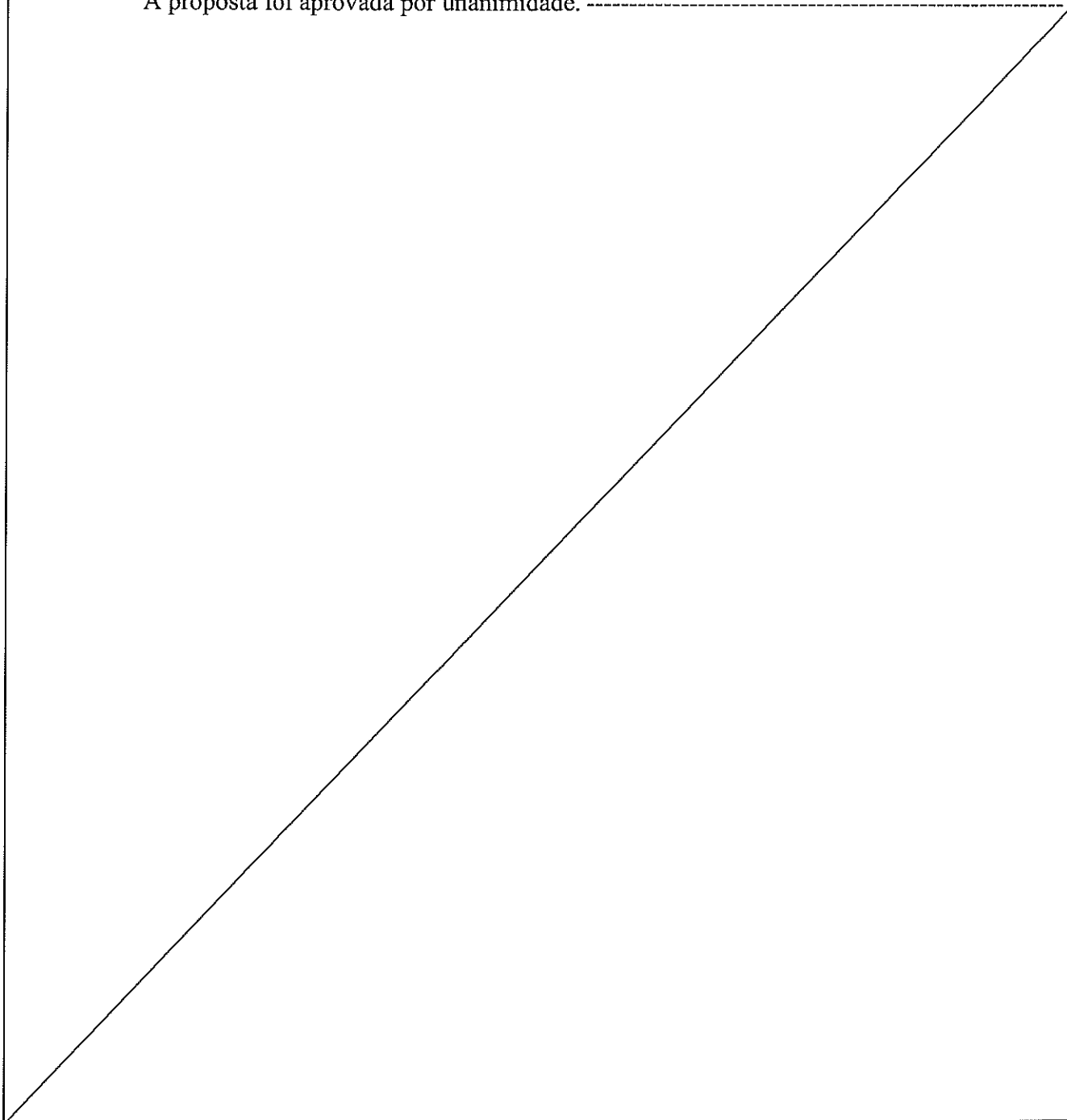
Pelo que, proponho que a câmara municipal delibere celebrar o aludido Protocolo de Colaboração com a associação denominada “LITORALRURAL - Associação para o Desenvolvimento Regional”, nos termos da minuta anexa à aludida informação técnica, da qual se junta cópia à presente



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA ATRIBUIÇÃO DO “CHEQUE ESCOLAR”.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de doze do corrente mês de junho, registada com o número três mil novecentos e sessenta e três, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias /papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização do apoio a conceder pelo município à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse concretizar a atribuição de um apoio para aquisição de material escolar através da atribuição de “cheque escolar” a todos os alunos a frequentar o ensino básico, secundário e profissional, nos estabelecimentos de ensino que integram a rede pública e privada do município, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros)/aluno, e mediante a celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, nos termos da minuta de protocolo junta à referida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, cuja aprovação igualmente propôs.-----

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para comparticipação da aquisição de material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 1215/2024, de 20 de junho.-----

As entidades que já manifestaram a intenção de celebrar com o município o referido Protocolo têm a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Segurança Social e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo,

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 23
27 de junho de 2024

A
RL

conforme consta do documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Protocolo Livrarias 2024/2025

	IDENTIFICAÇÃO DAS LIVRARIAS	Proprietário	NIF	AT		SS		RCBE
				Data emissão	validade	Data emissão	validade	
1	Dossier - Livraria e Papelaria	José Gabriel de Magalhães Pereira Areal	176462457	20 de Maio de 2024.	3 meses	20 de Maio de 2024.	4 meses	NA
2	Kiosk Negrelos	Sérgio Manuel Ferreira Dias	199034028	28 de Maio de 2024.	3 meses	28 de Maio de 2024.	4 meses	NA
3	Papelaria, Livraria CC	Ana Critina da Rocha Neto	194454622	11 de Abril de 2024	3 meses	11 de Abril de 2024	4 meses	NA
4	Papelaria Central -Trevomania	NA	508475953	07 de Junho de 2024	3 meses	07 de Junho de 2024	4 meses	Válido
5	Papelaria Marcel	NA	513053883	21 de Maio de 2024	3 meses	22 de Abril de 2024	4 meses	Válido
6	Papelaria & Livraria Vanda	NA	513398490	11 de Abril de 2024	3 meses	20 de Junho de 2024	4 meses	Válido
7	Sequeirosk	Carina Andreia da Silva Ferreira do Carmo	228434629	07 de Maio de 2024	3 meses	07 de Maio de 2024	4 meses	NA
8	Note! Santo Tirso	NA	517309505	30 de Abril de 2024.	3 meses	20 de Abril de 2024	4 meses	Válido
9	Olympos	Catarina Leal Oliveira	256941220	23 de Maio de 2024.	3 meses	23 de Maio de 2024.	4 meses	NA



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASAAST - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação de vinte e sete de maio findo, da Divisão de Medicina Veterinária e Bem-Estar Animal, registada com o número quatro mil duzentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a ASAAST – Associação de Amigos dos Animais de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira pelo município, para prossecução das atividades previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Protocolo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A ASAAST – Associação de Amigos dos Animais de Santo Tirso, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze do corrente mês de junho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária, no dia seis do mesmo mês, cuja informação assim disponibilizada é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em quinze de março último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar um Protocolo de Colaboração com a ASAAST – Associação de Amigos dos Animais de Santo Tirso, nos termos da minuta anexa, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante mensal de 1.000,00€ (mil euros), o que, face ao período de vigência do Protocolo, perfaz uma despesa total de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo. ----

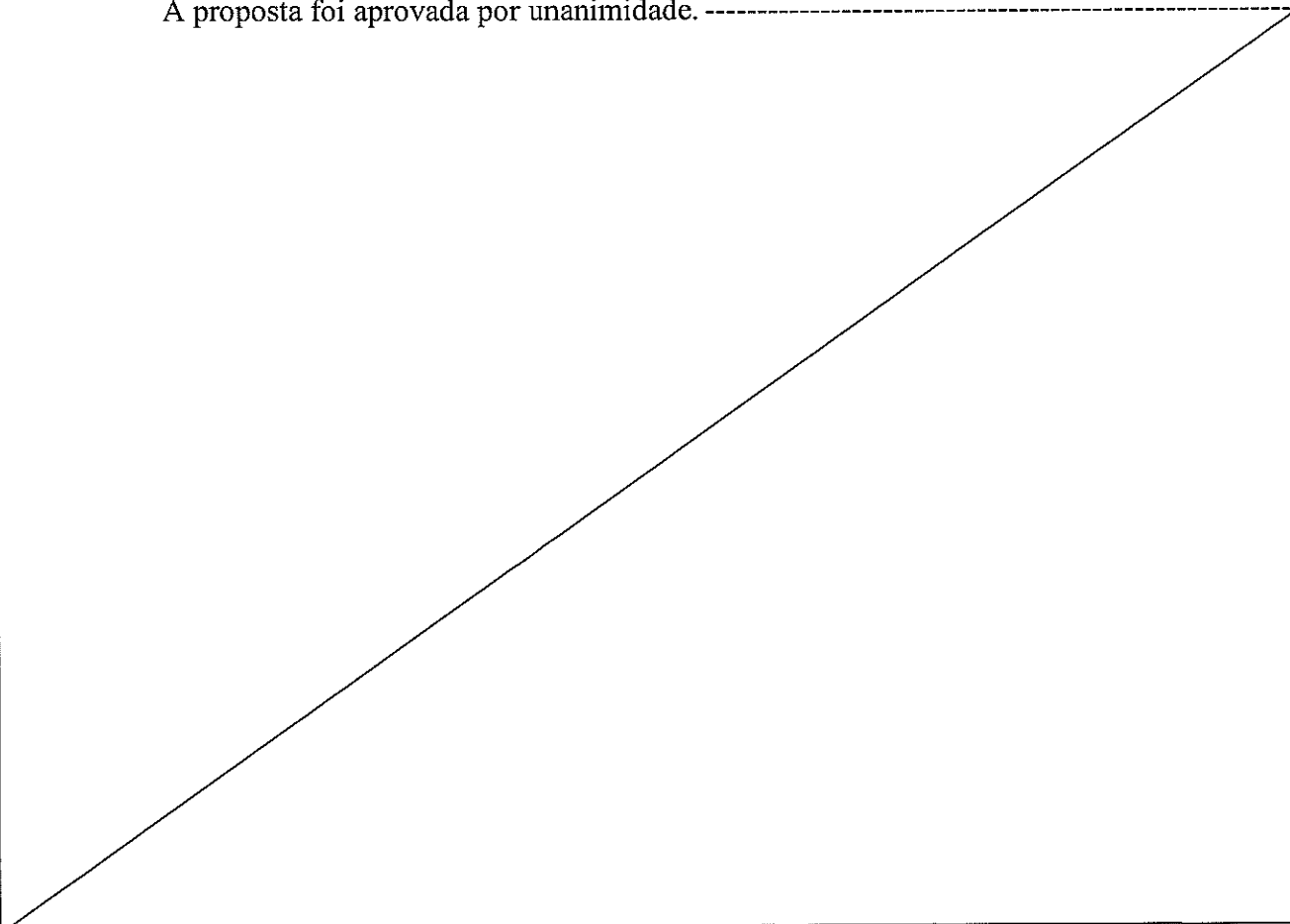


A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1258/2024.-----

O compromisso para o ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1083/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1461/2024, de 20 de junho.-----

Da celebração do referido Acordo resultam compromissos plurianuais nos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, sendo que a competência para a sua autorização foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
BL

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE NEGRELOS (SÃO TOMÉ) - FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número onze mil trezentos e setenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizarão durante os dias cinco a sete do próximo mês de julho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de S. Tomé de Negrelos no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1222/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1074/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1242/2024, de 20 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES - FESTAS DA SEMANA DO COUTO (SANTA CRISTINA). -----

Presente ofício da freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, de seis do corrente mês de junho, registado com o número onze mil novecentos e cinquenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2024”, que decorreu de vinte e sete de maio findo a dois do corrente mês de junho. -----

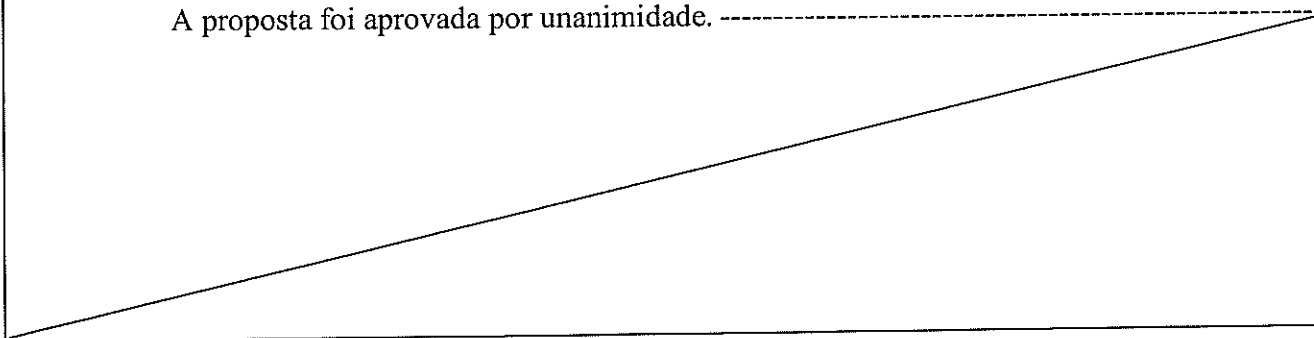
O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de doze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1262/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1104/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1466/2024, de 20 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AOS GRUPOS CONCELHIOS DE FOLCLORE.-----

Presente informação do Serviço de Programação Cultural, de catorze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e sessenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a sugerir a celebração de um protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e cada um dos grupos folclóricos abaixo identificados, que tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre o Município de Santo Tirso e o grupo folclórico, mediante a atribuição pelo município de um subsidio para apoiar a concretização das suas atividades ao longo do ano civil de dois mil e vinte e quatro, conforme minuta de Protocolo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a importância do trabalho que os Ranchos Folclóricos e Grupos Etnográficos desenvolvem na promoção e divulgação da cultura e tradições do concelho; -----

Considerando a sua disponibilidade para colaborar nas iniciativas culturais promovidas pelo município;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de natureza cultural e recreativa, proponho que a câmara delibere atribuir a cada um dos grupos a seguir mencionados um subsidio no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros).-----

- Centro de Recreio Popular de S. Martinho do Campo - Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo; -----

- Grupo Folclórico de Santa Cristina do Couto; -----

- Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida; -----

- Rancho Etnográfico das Ave;-----



[Handwritten signature]

- Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos; -----
- Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz;-----
- Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova;-----
- Rancho Folclórico de Santa Eulália de Lamelas. -----
- Rancho Folclórico S. Mamede de Negrelos; -----
- Rancho Folclórico S. Tiago de Rebordões; -----
- Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga; -----

A respetiva despesa, no montante global de 30.800,00 € (trinta mil e oitocentos euros), será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1220/2024. -----

As entidades beneficiárias do subsídio têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme consta do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, do qual consta também o respetivo número de compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Durante a apresentação, discussão e votação da proposta que antecede, ausentou-se da reunião o senhor vereador Tiago João Machado Araújo. -----

Informações Gerais - Proposta de Protocolo com Grupos Folclóricos do Concelho

Nome Associação	RCBE	Finanças		SS		Classificação Económica	Compromisso		Cabimento
		Data de submissão	Entrega	Validade	Entrega		Validade	Nº	
2024									
Centro Recreativo Popular de S. Martinho do Campo - Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo	11/11/2023	29-05-2024	6 meses (consulta)	14-06-2024	4 meses	040701	1085	18/06/2024	1220 de 17-06-2024
Grupo Folclórico Santa Cristina do Couto	12/06/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	26-06-2024	4 meses		1086	18/06/2024	
Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida	10/04/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1087	18/06/2024	
Rancho Etnográfico das Aves	15/03/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	17-06-2024	6 meses (consulta)		1088	18/06/2024	
Rancho Etnográfico Santa Maria de Negrelos	25/03/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	17-06-2024	4 meses		1089	18/06/2024	
Rancho Folclórico de S. Tiago de Rebordões	12/05/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1094	18/06/2024	
Rancho Folclórico S. Mamede de Negrelos	09/01/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1093	18/06/2024	
Rancho Folclórico S. Pedro de Roriz	22/03/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1090	18/06/2024	
Rancho Folclórico S. Salvador de Monte Córdova	09/01/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1091	18/06/2024	
Rancho Folclórico Santa Eulália de Lamelas	02/03/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)		1092	18/06/2024	
Rancho Típico Santa Maria da Reguenga	26/03/2024	29-05-2024	6 meses (consulta)	29-05-2024	6 meses (consulta)	1095	18/06/2024		

31
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

13. RANCHO FOLCLÓRICO DE S. PEDRO DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS. -----

Presente ofício do Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz, registado com o número onze mil seiscentos e vinte e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de melhoramento do exterior da sua sede. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas e pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informações de dezoito e vinte do corrente mês de junho, registadas com os números quatro mil novecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e seis e, respetivamente. -----

O Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz tem a sua situação tributária regularizada conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e nove de maio findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e dois de março último. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

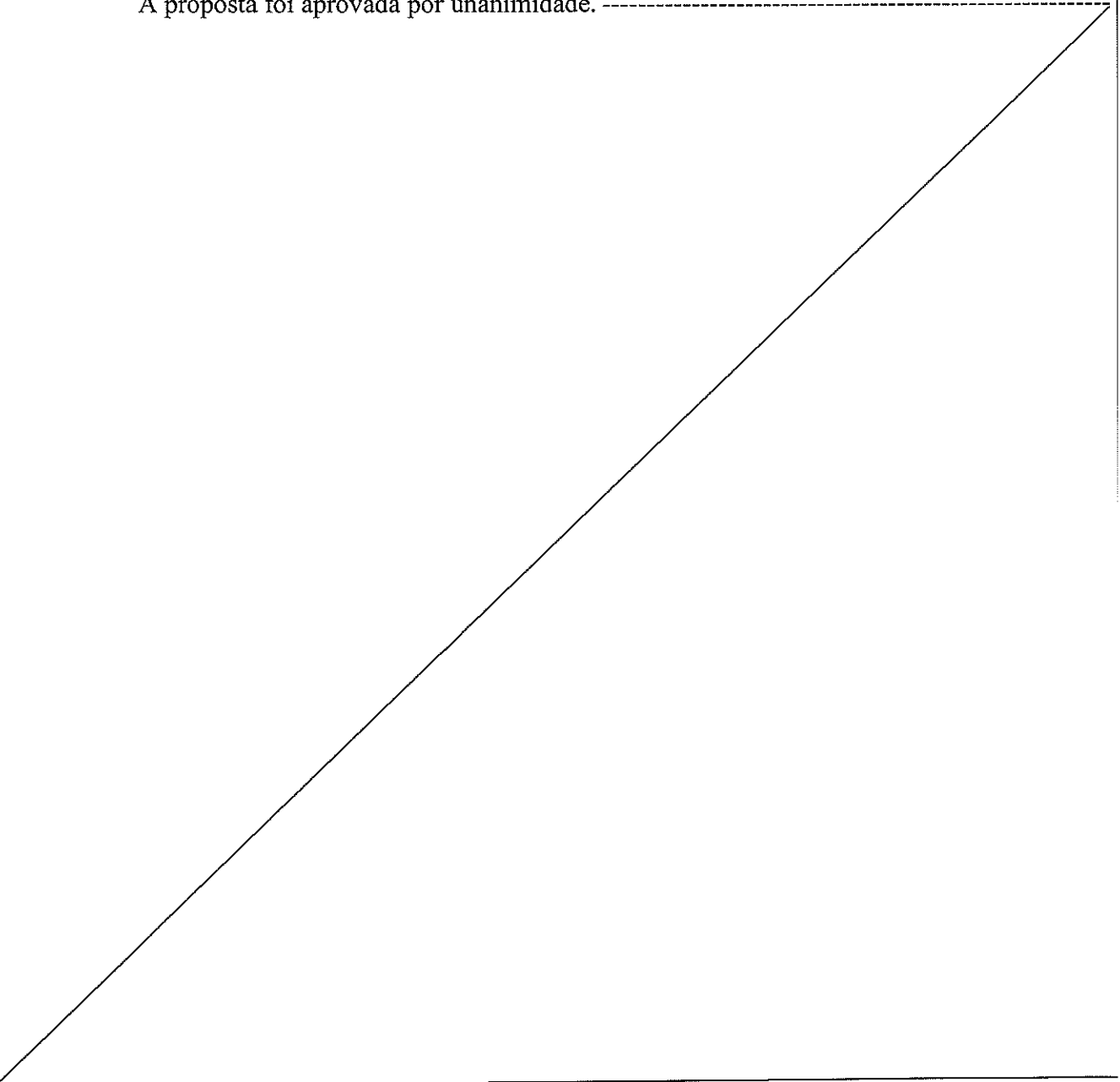
Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz um subsídio no montante de 14.100,00 € (catorze mil e cem euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, cujo pagamento apenas poderá ter início depois de apresentado pedido de licença de construção dos muros previstos, caso a construção não esteja isenta de controlo prévio. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1259/2024. -----



O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1096/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1462/2024, de 20 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





1
PL

14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE COLECCIONISMO TIRSENSE. -----

Presente email da Associação de Coleccionismo Tirsense, de trinta de abril último, registado com o número nove mil oitocentos e trinta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a XX Exposição de Coleccionismo, integrada nas comemorações das Festas de S. Bento.-----

O assunto vem informado pelo serviço de Programação Cultural, conforme informação de quatro do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quatrocentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

A Associação de Coleccionismo Tirsense tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças no dia vinte e nove de abril último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., dezasseis de maio findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de maio último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Coleccionismo Tirsense um subsídio no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros).-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1260/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1102/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1463/2024, de 20 de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE S. MIGUEL DAS AVES - CELEBRAÇÕES EM HONRA S. MIGUEL. -----

Presente ofício de vinte e dois de maio findo, da Comissão de Festas de S. Miguel Arcanjo, de Vila das Aves, registado com o número doze mil oitocentos e dezanove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Miguel, padroeiro da Paróquia de S. Miguel de Vila das Aves, que se realizarão nos dias vinte e sete a vinte e nove de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de doze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e sessenta e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e / ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila das Aves, para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Miguel. -----



BL

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila das Aves tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de janeiro último, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 22 de janeiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1216/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1047/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1395/2024, de dezassete de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO - CELEBRAÇÕES EM HONRA DE S. BENTO. -----

Presente ofício de cinco do corrente mês de junho, da Comissão de Festas de S. Bento, enviado por email da mesma data, registado com o número doze mil novecentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, que se irão realizar de nove a catorze do próximo mês de julho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de onze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e trinta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;

Considerando que as “Festas de S. Bento” têm uma grande tradição no concelho de Santo Tirso, sendo consideradas as “Festas do concelho”, já que o dia de S. Bento, onze de julho, é igualmente o dia do feriado municipal; -----

Considerando que as Festas de S. Bento, destacadamente o evento cultural mais importante do concelho de Santo Tirso, são uma realização conjunta do município de Santo Tirso e de uma comissão que especialmente se constituiu para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Código Civil; -----

A realização do evento em parceria com esta Comissão, que desenvolve um trabalho voluntário e muito meritório, em muito engrandece este evento de carácter cultural e religioso; -----

Considerando que cabe à câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza cultural, com interesse para o município; -----

É inegável que as Festas de São Bento são um evento de interesse para o município, quer pela sua tradição, quer pelo interesse do seu programa de animação cultural e turística da cidade; -----



A
RL

De facto, este evento atrai a Santo Tirso milhares de devotos e de visitantes de todo o país, para, por um lado, cumprimento das promessas em honra do Santo que é considerado “advogado das coisas ruins e dos males desconhecidos” e, por outro, para participação num conjunto de atividades de natureza cultural e recreativa;-----

O programa das Festas, elaborado pela Comissão de Festas em parceria com a câmara municipal, é um programa eclético, que cumpre o objetivo de ir ao encontro de todos os gostos;-----

Durante seis dias, Santo Tirso vai novamente brilhar com um conjunto de atividades culturais, desportivas e recreativas, para assinalar a maior festa do concelho, em honra de um santo instituído como o padroeiro da Europa, cujo culto, além das festas litúrgicas, se tornou muito popular a partir da Idade Média, caracterizando-se também pelas romarias aos lugares onde é, popularmente, venerado;-----

A História do concelho de Santo Tirso está intrinsecamente ligada à história do Mosteiro Beneditino de Santo Tirso; -----

Dada a importância das Festas, no programa das Festas de S. Bento / 2024, volta a fazer parte a receção a uma representação das cidades geminadas com Santo Tirso; -----

Assim, as Festas de S. Bento são já uma referência não só no concelho de Santo Tirso, mas na região, reunindo milhares de visitantes, atraídos pela diversificada panóplia de atividades que integram a programação, o que se traduz também numa importante mais-valia para o comércio local; -

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Comissão de Festas de S. Bento, contribuinte número 901 399 914, representada pela sua presidente, Ana Maria Moreira Ferreira, um subsídio no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

A Comissão de Festas de S. Bento tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia cinco do corrente mês de junho, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma



A
BL

data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco do corrente mês de junho. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1242/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1063/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1422/2024. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Durante a apresentação, discussão e votação da proposta que antecede, ausentou-se da reunião a senhora vereadora Ana Maria Moreira Ferreira. -----



[Handwritten signature]

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE SANTO TIRSO - SUBSTITUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31/05/2024.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil novecentos e cinquenta e três, a comunicar que no procedimento administrativo que conduziu à deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo houve um erro de análise de um dos documentos referidos naquela deliberação (certidão emitida pelo Serviço de Finanças quanto à situação tributária do Ginásio Clube de Santo Tirso).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o erro de análise do documento atrás referido conduziu à invalidade da deliberação da câmara municipal de trinta e um de maio findo (item dezanove da respetiva ata);-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso veio apresentar nova certidão do Serviço de Finanças, com data de treze do corrente mês de junho, comprovativa de ter a sua situação tributária regularizada;-----

Considerando que se mantêm os demais pressupostos da aludida deliberação da câmara municipal;-----

Proponho que a câmara municipal delibere, de harmonia com o previsto no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, substituir aquela deliberação por outra, de conteúdo idêntico, mas expurgada do vício que determinou a sua invalidade, nos seguintes termos: -----

“Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia vinte e um de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze do corrente mês de junho, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida



em nove de abril último;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos designadamente a certificação de contas do ano de 2023, conforme relatório do revisor oficial de conta de onze de março último, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 273/2009 de 01 de outubro; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Ginásio Clube de Santo Tirso no montante de 170.867,50 € (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo anexa à ata da reunião de câmara realizada no dia trinta e um de maio (Anexo XXVIII da mesma); -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1133/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 967/2024, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1323/2024, de 27 de maio.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA RIONATURA - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ACTIVIDADES DE AR LIVRE (PROCESSO 25/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 25/24, respeitante a pedido da associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre, enviado em trinta de março último, registado com o número sete mil quatrocentos e vinte e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e dezassete, de dezoito do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze do corrente mês de junho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e seis de fevereiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;-----



AL

BL

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1239/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1062/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1421/2024, de dezoito de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials.

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE REBORDÕES (PROCESSO 6/24-DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 6/24, respeitante pedido da associação denominada Futebol Clube Rebordões, de um de abril último, registado com número sete mil quinhentos e trinta e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às despesas a realizar pela associação com a manutenção das suas instalações.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil seiscientos e setenta e um, de sete do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Futebol Clube Rebordões tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia sete do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de fevereiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.680,00 € (quatro mil seiscientos oitenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo



HA
BBL

identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1235/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1059/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1418/2024, de 18 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O KARATÉ SHOTOKAN DE VILA DAS AVES – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL (PROCESSO 18/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 18/24, respeitante pedido da associação denominada Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva Cultural, de vinte e sete de março último, registado com o número sete mil trezentos e dezasset relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e quarenta e quatro, de vinte e sete de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Karaté de Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia vinte e quatro de maio findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação Karaté de Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



[Handwritten signature]

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 9.612,50 € (nove mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1223/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1056/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1416/2024, de 18 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL - ARTE LUSA (PROCESSO 24/24 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 24/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal – Arte Lusa, de vinte e oito de março último, registado com o número sete mil quatrocentos e dezanove, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil seiscentos e cinquenta e dois, de sete do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal – Arte Lusa tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de abril último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de abril último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.035,00 € (cinco mil e trinta e cinco euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

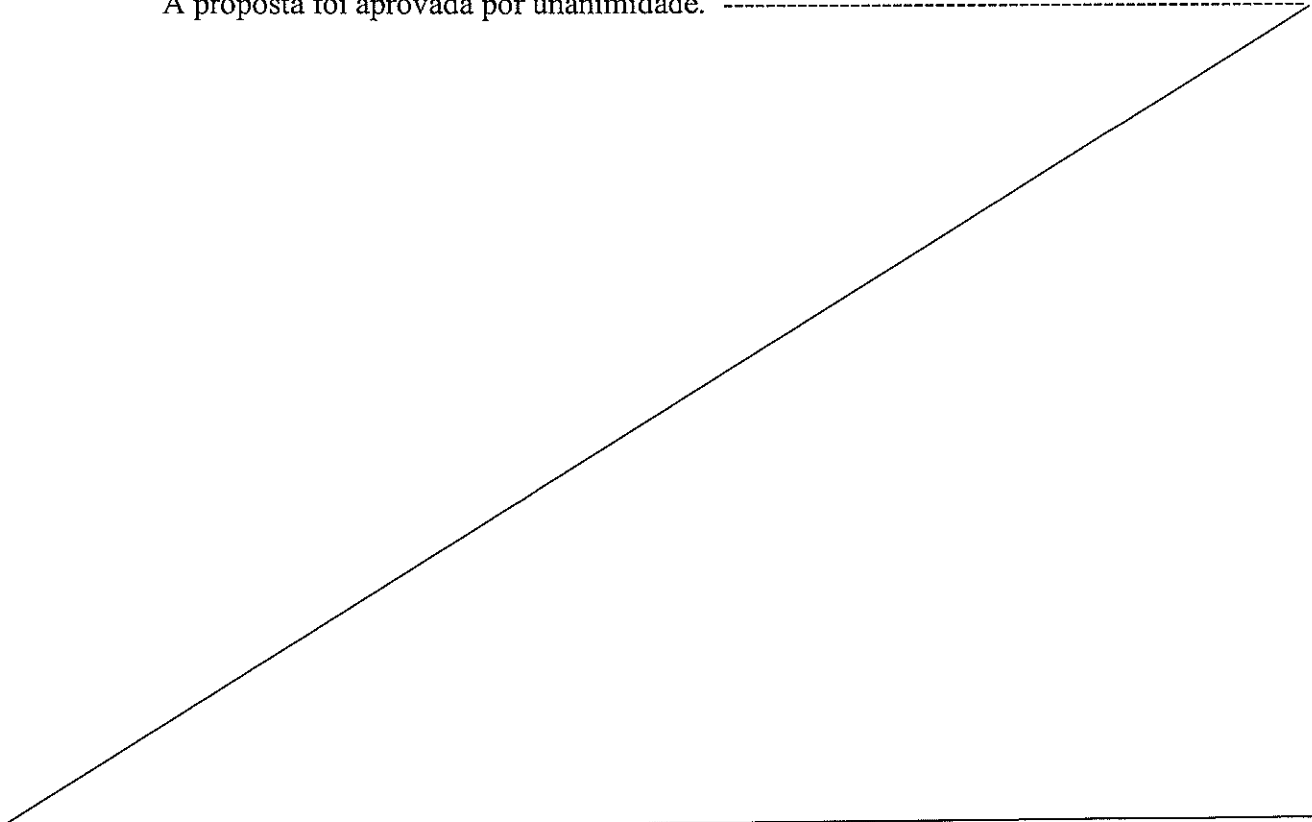
identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1233/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1057/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1417/2024, de 18 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature and initials

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES - ACADEMIA DE S. JOÃO DO CARVALHINHO (PROCESSO 10/24-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 10/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho, de vinte e sete de março último, registado com o número sete mil trezentos e treze, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil seiscentos e quatro, de dezoito do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia seis do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 6.895,00 € (seis mil oitocentos e noventa e cinco euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1247/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1064/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1433/2024, de 19 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
BL

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A GOAIR NÚCLEO DE PARAMOTORES (PROCESSO 19/24-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 19/24, respeitante a pedido da associação denominada GOAIR – Núcleo de Paramotores Santo Tirso, enviado por email, de vinte e sete de março último, registado com o número sete mil trezentos e sessenta e nove, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil setecentos e setenta e oito, de dezanove do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada GOAIR – Núcleo de Paramotores Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezoito do corrente mês de junho, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em quatro de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



A
PL

1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.160,00 € (quatro mil cento e sessenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1253/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1084/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1449/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
RL

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NAST - NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 34/24 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 34/24, respeitante a pedido da associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso, enviado por email em trinta de março último, registado com o número sete mil quatrocentos e noventa e dois, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e vinte e seis, de vinte e seis de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e oito de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia um de fevereiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



Handwritten signature and initials

1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 27.100,00 € (vinte e sete mil e cem euro) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

O pagamento será feito nos termos previstos na cláusula terceira do contrato-programa. -

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1232/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1078/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1427/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 36/24 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 36/24, respeitante a pedido da associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso, constante de ofício de trinta de março último, registado com o número sete mil quinhentos e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta, de dezoito do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 18 do corrente mês de junho, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte de setembro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação Centro de Atletismo de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º

Handwritten signature and initials

1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 29.018,75 € (vinte e nove mil e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Centro de Atletismo de Santo Tirso no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1240/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1079/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1428/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SEQUEIRÔ (PROCESSO 41/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 41/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação Recreativa de Sequeirô, de trinta e um de março último, registado com o número sete mil quinhentos e quarenta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil trezentos e catorze, de dezanove do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa de Sequeirô tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, de dezoito do corrente mês de junho, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e cinco de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 8.000,00 € (oito mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

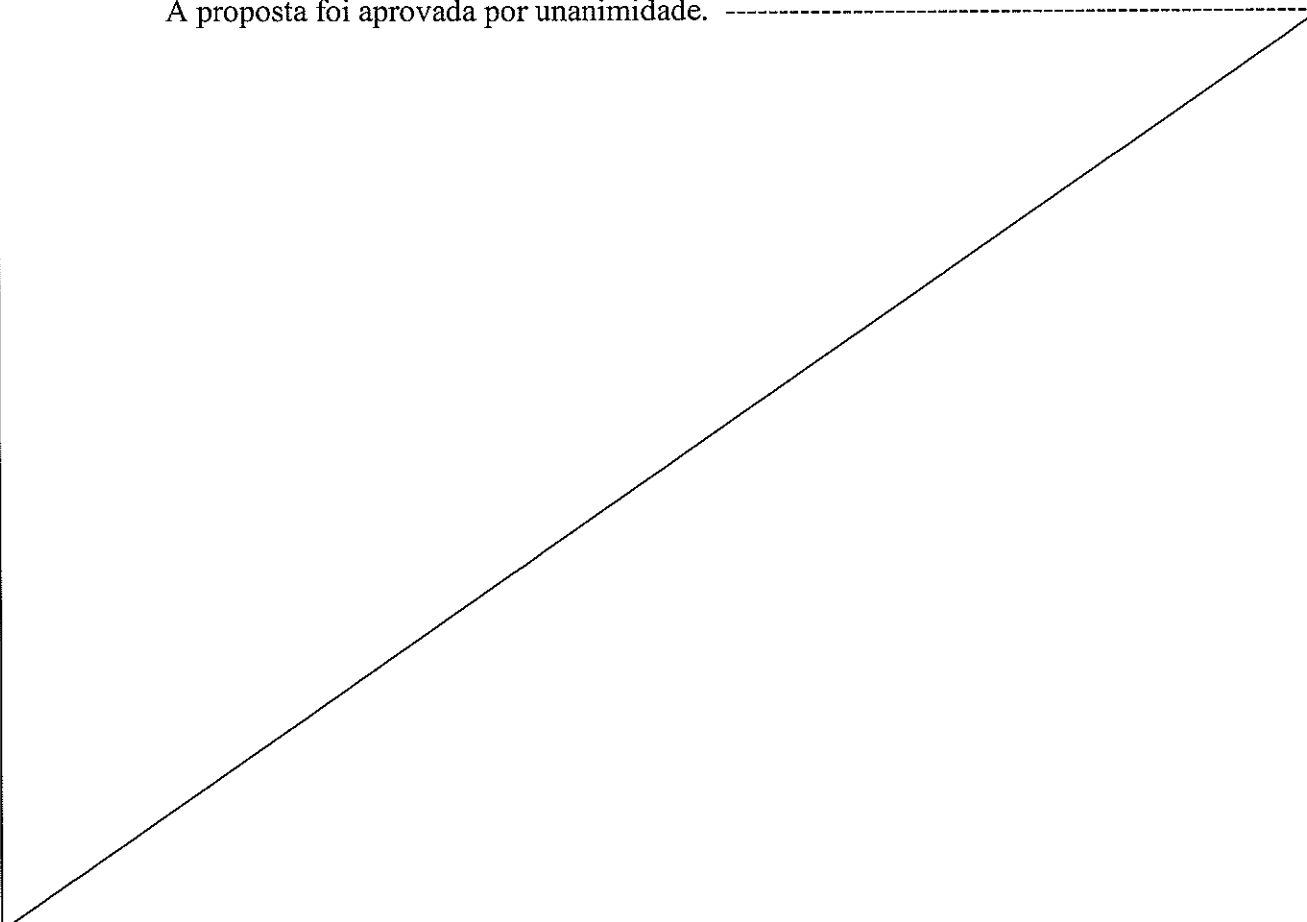
ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1249/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1082/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1442/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

AP

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ACFAST - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 30/24-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 30/24, respeitante a pedido da associação denominada ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, enviado por email em trinta de março último, registado com o número sete mil quatrocentos e oitenta, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e quarenta e oito, de vinte e sete de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia vinte e quatro de maio findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em dezasseis de agosto último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;



A
AL

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições de futsal concelhio, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1231/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1077/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1426/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O AVS FUTEBOL SAD (PROCESSO 9/24-DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 9/24, respeitante a pedido da sociedade desportiva denominada AVS Futebol SAD, de onze de março último, registado com o número seis mil oitocentos e seis, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio à prática desportiva regular federada dos escalões formação daquela entidade, na modalidade de futebol; -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta e sete, de vinte do corrente mês de junho; -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a sociedade desportiva AVS Futebol SAD tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de março último; -----

Considerando que apesar de se tratar de uma sociedade desportiva, a mesma desenvolve atividades nos escalões de formação da modalidade de futebol, contribuindo não só para a “formação de jogadores”, mas também para a promoção da atividade física das crianças e jovens que frequentam a instituição, bem como atividades recreativas abertas a toda a comunidade; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 42.075,00 € (quarenta e dois mil e



setenta e cinco euros) para apoiar a prossecução das atividades relativas aos escalões de formação na modalidade de futebol a desenvolver no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----

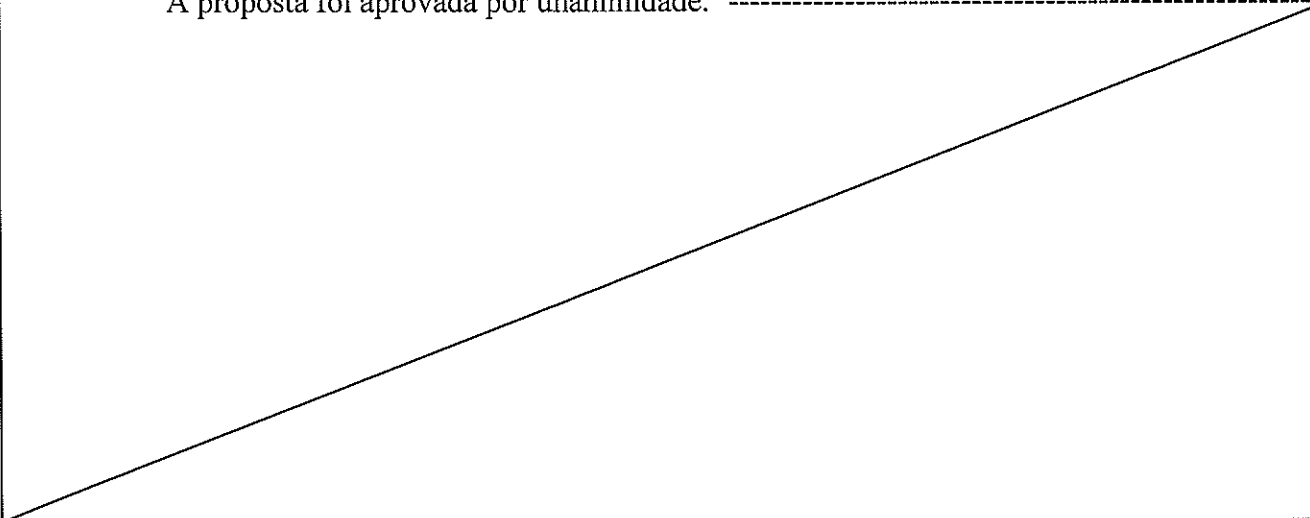
O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1246/2024.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1080/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1440/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

No momento da discussão da proposta a senhora vereadora Quitéria Roriz disse que na minuta do contrato-programa que foi enviada constava como presidente da sociedade AVS Futebol SAD, talvez por lapso, o nome do antigo presidente daquela entidade, que, ao que julgava saber, não seria o atual presidente. Disse que, desde que corrigidos os lapsos e garantido que o contrato é celebrado com quem representa efetivamente a instituição, nada tinham a opor. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature and initials

29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO TOSTADOZ (PROCESSO 52/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 52/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação TOSTADOZ, registado com o número dez mil e noventa e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

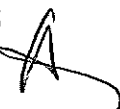
O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e setenta e um, de catorze do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação TOSTADOZ tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois de maio findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e um de março último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma. -----




O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1248/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1081/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1441/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

30. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A AFAST - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 48/24 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 48/24, respeitante a pedido da associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso, enviado por email de vinte e oito de março último, registado com o número oito mil setecentos e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil duzentos e quarenta e seis, de vinte do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e quatro de maio findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de março último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



[Handwritten signature]

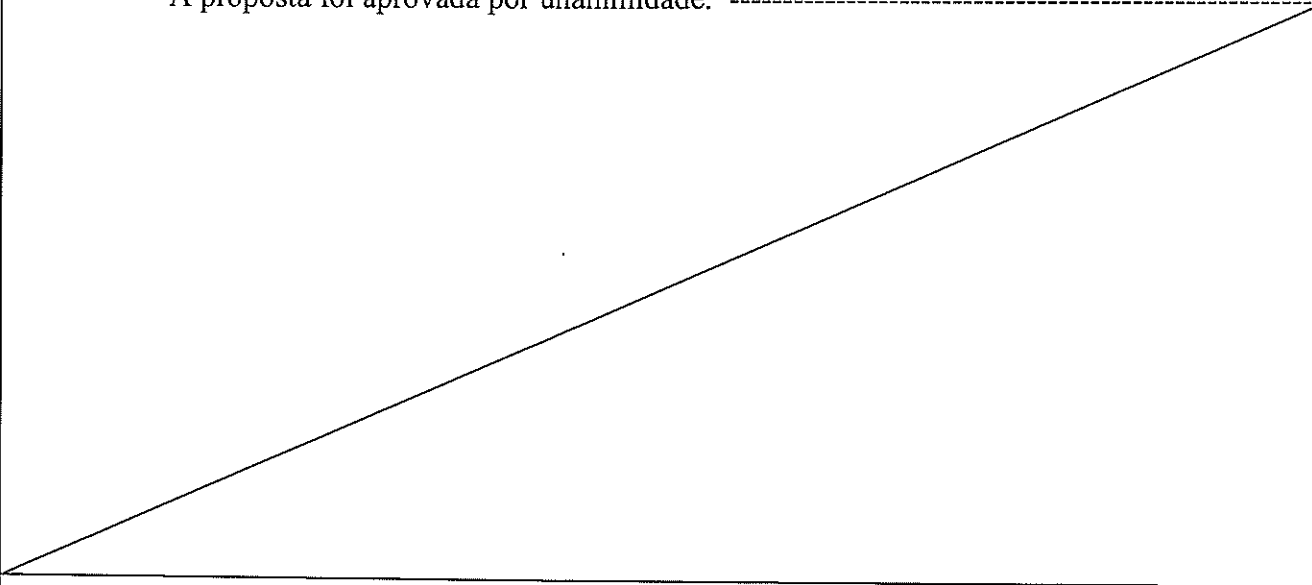
Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições concelhias de futebol amador, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

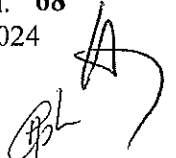
O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1230/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1075/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1425/2024, de 20 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





31 - PROCESSO 59/22-LLOT - DISPENSA DA APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 24.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.-----

Presente informação de dezanove do corrente mês de junho, da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao processo de loteamento em referência, constituído por um lote, sobre a possibilidade da câmara municipal aceitar dimensionamento diverso do previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (dimensionamento de passeios), com a fundamentação que consta dessa informação e da memória descritiva e justificativa apresentada pela requerente. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dispensar a execução de passeio público, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 5 do mesmo artigo 24.º, devendo o benefício resultante desta dispensa ser compensado nos termos previstos no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
Rh

32. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GARCIA, GARCIA, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A., com sede na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 15, da cidade de Santo Tirso, enviado por email de dezassete de maio findo, registado com o número onze mil quatrocentos e sessenta e dois, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na criação de uma nova unidade logística com uma área total de 10.092,08 m², a instalar em edifício a construir na Rua Nova da Indústria, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a que diz respeito o processo de construção registado na câmara municipal com o n.º124/23 LEDI. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil seiscentos e oitenta e sete, de onze do corrente mês de junho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto tem um orçamento de 2.860.828,00 € (dois milhões oitocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito euros). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 20 de março último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia 11 de abril último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte do corrente mês de junho; -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de



investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa Municipal de Urbanização e compensação urbanística, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, cujo valor global já liquidado é de 281.260,28 € (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta euros e vinte e oito centimos), resultante de: -----

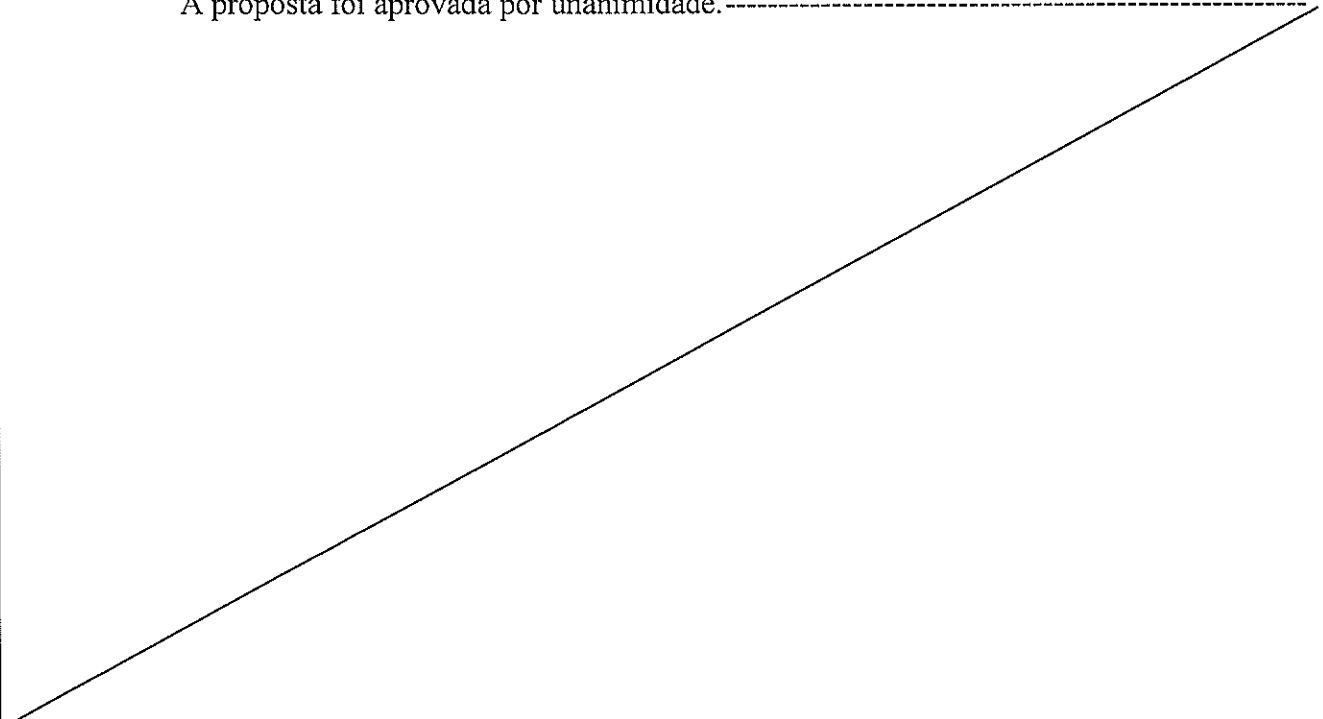
- Taxas de licença – 11.058,40€ (onze mil cinquenta e oito euros e quarenta centimos); --

- Taxa Municipal de Urbanização – 92.241,61 € (noventa e dois mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta e um centimos);-----

- Compensação Urbanística – 177.960,27 € (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta euros e vinte e sete centimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo.-----

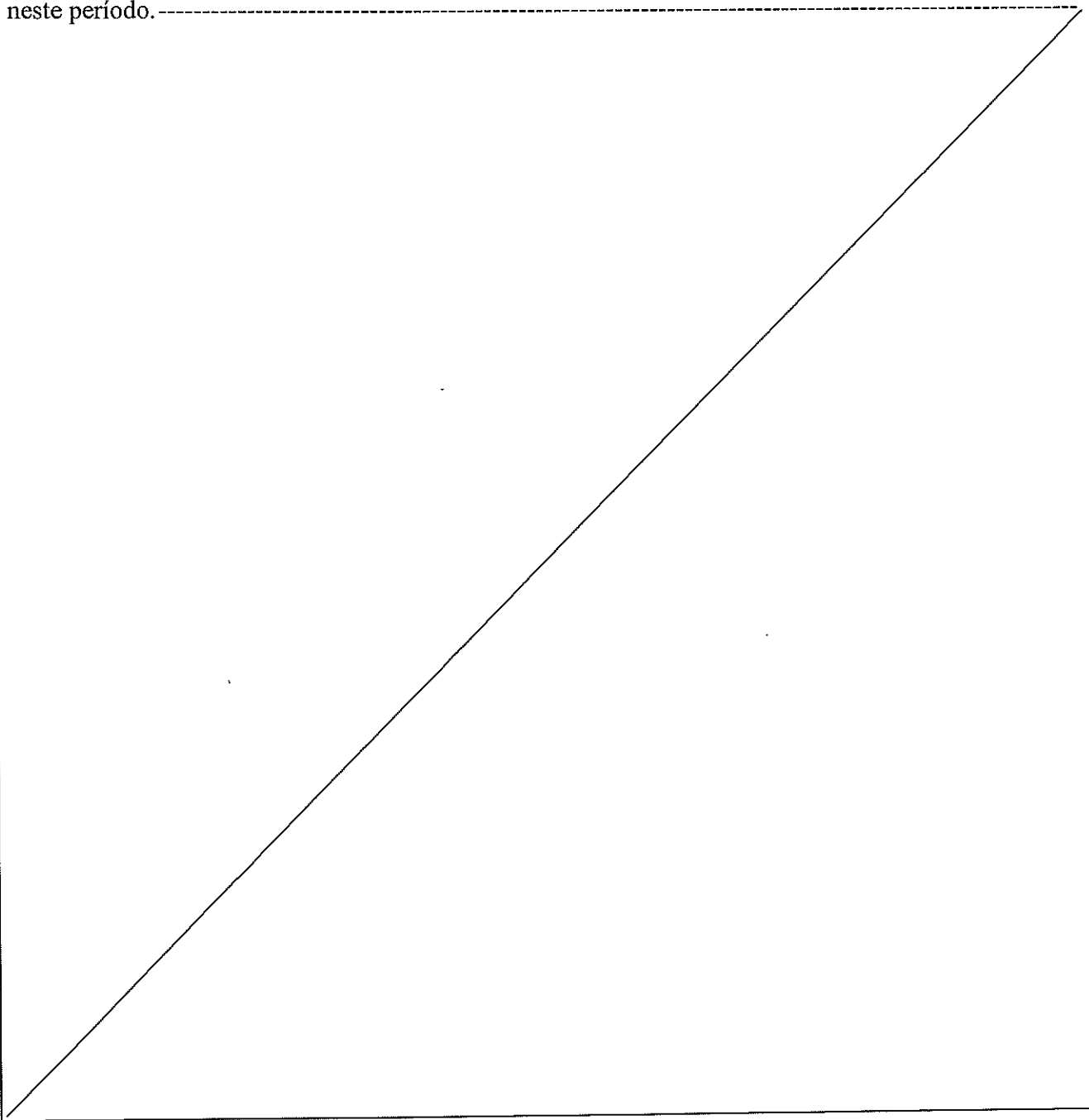
A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Handwritten signatures and initials:
A
BL
BL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----





[Handwritten signature]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e duas folhas, apenas utilizadas no
anverso e dezoito documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II, relativo ao item sete;
anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item doze; anexo
VI, relativo ao item dezoito; anexo VII, relativo ao item dezanove; anexo VIII, relativo ao item vinte;
anexo IX, relativo ao item vinte e um; anexo X, relativo ao item vinte e dois; anexo XI, relativo ao
item vinte e três; anexo XII, relativo ao item vinte e quatro; anexo XIII, relativo ao item vinte e cinco;
anexo XIV, relativo ao item vinte e seis; anexo XV, relativo ao item vinte e sete; anexo XVI, relativo
ao item vinte e oito; anexo XVII, relativo ao item vinte e nove; anexo XVIII, relativo ao item trinta),
que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins d. G. L.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 10 / 07 / 2024,
conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis). -----

A Secretária,

Adriana Fagundes